

de Trabalho, afectas ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC)

15 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Bragança

Alvará n.º 140/2007

Autorização Provisória de Funcionamento

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de Março, é emitida a presente Autorização Provisória de Funcionamento do equipamento denominado «Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Remondes», pelo facto de a celebração do acordo de cooperação não estar prevista em Orçamento Programa/2007 e a Direcção da IPSS pretende iniciar a actividade presentemente, uma vez que já tem pedidos de admissão de utentes, cumpre os normativos técnico legais ao nível das instalações, do quadro de pessoal e de toda a orgânica funcional.

Denominação do Estabelecimento: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Remondes.

Localização: Rua das Eiras, n.º 6 5200-371 Remondes.

Freguesia de: Remondes.

Concelho de: Mogadouro.

Distrito de: Bragança.

Identificação da pessoa ou entidade gestora do estabelecimento: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Remondes.

A actividade e respectiva lotação máxima são as seguintes:

Actividades:

Centro de Dia.

Lotação máxima: 10 Utentes.

Serviço de Apoio Domiciliário.

Lotação máxima: 20 Utentes.

12 de Novembro de 2007. — A Directora do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, *Teresa Céu Português Barreira*.

2611069392

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27717/2007

Atendendo à necessidade de inverter a tendência de crescimento da diabetes e das suas complicações em Portugal e de aumentar os ganhos de saúde entretanto obtidos, foi revisto o antigo Programa Nacional de Controlo da Diabetes pela Direcção-Geral da Saúde, com a colaboração científica da Sociedade Portuguesa de Diabetologia e das Associações de Diabéticos, dando origem ao novo Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes, aprovado em 8 de Novembro. Considerando que o novo Programa prevê a existência de uma Comissão de Coordenação, importa proceder à sua criação e definir as regras do seu funcionamento.

Assim, determino:

1 — É criada, na dependência do Director-Geral da Saúde, a Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes, com a composição seguinte:

- Uma personalidade da área da diabetologia, que preside;
- Dois representantes da Direcção-Geral da Saúde;
- Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
- Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- Um representante de cada Administração Regional de Saúde, I. P.;
- Um representante da Ordem dos Enfermeiros;
- Um representante da Ordem dos Farmacêuticos;
- Um representante da Ordem dos Médicos;
- Um representante da Sociedade Portuguesa de Diabetologia;
- Um representante da Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal;

k) Um representante da Federação Portuguesa das Associações de Diabéticos.

1 — Nomeio presidente da Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes, o licenciado José Manuel Gambôa Pestana Boavida.

2 — A Comissão funciona em plenário e através de um núcleo executivo, o qual coordena os trabalhos e operacionaliza as decisões.

3 — O núcleo executivo é composto pelos representantes dos serviços e organismos do Ministério da Saúde identificados nas alíneas b) a e) do presente despacho.

4 — Compete à Comissão levar à consideração do Director-Geral da Saúde propostas de:

- Orientações técnicas que sirvam de suporte à execução das estratégias consignadas no Programa;
- Materiais didácticos para formação de profissionais de saúde;
- Parcerias estratégicas com entidades de diversos sectores com vista à melhor prossecução dos objectivos constantes do Programa;
- Estudos epidemiológicos com representatividade nacional, no âmbito da Diabetes;
- Suportes de informação necessários à monitorização do Programa;
- Plano anual e respectivo relatório de actividades de coordenação da Comissão;
- Pareceres técnico-científicos sempre que solicitada para tal.

1 — A Comissão pode integrar, em cada momento, por convite do Director-Geral da Saúde, personalidades de reconhecido mérito no âmbito da abordagem da Diabetes e ou organizações determinantes para o sucesso do Programa.

2 — A Comissão pode integrar, por convite do Director-Geral da Saúde, representantes dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira no caso de aqueles desejarem implementar, no seu espaço geográfico, as estratégias consignadas no Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes.

1 — A Comissão funciona nas instalações da Direcção-Geral da Saúde, que assegura o apoio técnico e administrativo.

2 — O mandato da Comissão tem a duração de dois anos.

3 — É extinta, a actual Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Controlo da Diabetes, criada pelo Despacho n.º 12 566-A/2003 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, n.º 148, Suplemento, de 30 de Junho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Novembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 27718/2007

Por despacho de 12/11/2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnico Superior Principal da carreira de Técnico Superior (Regime Geral), após concurso interno de acesso limitado, das candidatas abaixo indicadas:

Serviços de Âmbito Sub-Regional

Célia Vieira da Costa Rodrigues.

Maria Sofia Theriaga Mendes Varanda Gonçalves Gomes da Silva.
(Excluído de fiscalização prévia)

13 de Novembro de 2007 — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 27719/2007

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2007/10/29, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Liliana Maria Gouveia Campos Pessoa, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Centro de Saúde da Costa da Caparica, em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que há sobreposição do horário escolar com o horário no centro de saúde, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de Pós licenciatura em Enfermagem de saúde